



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - Cress 19ª Região - Goiás**  
**Gestão:** Serviço Social é Luta Coletiva, Organização e Resistência 2023-2026.  
Rua 215, no 150, QD.78, LT.18, Setor Coimbra, Goiânia-Goiás. CEP: 74.530-150

**PORTARIA CRESS 19ª REGIÃO GO nº 05, de 11 de abril de 2025.**

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19ª Região GO, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista deliberação do Conselho Pleno, reunião ocorrida em 25/09/2024,

Considerando a Lei nº 14.133/2021, Regimento Interno e, também o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, no âmbito deste Regional, os trabalhadores do *QUADRO EFETIVO* para as funções de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO*, *EQUIPE DE APOIO*, *FISCAL DE CONTRATOS* e *GESTOR DE CONTRATOS*.

**I** – Para desempenhar a função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* fica designado o(a) trabalhador(a) **LUCAS MHATTEUS BARBOSA DE LIMA**;

**II** – Em licitação na modalidade pregão, o(a) *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* fica designado pregoeiro;

**III** – Para auxiliar o *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* como *EQUIPE DE APOIO*, fica designado o(a) trabalhador(a) **ERASMO DE MOURA QUEIROZ**;

**IV** – Para desempenhar a função de *FISCAL DE CONTRATOS* fica designado o(a) trabalhador(a) **FERNANDO MIRANDA ROCHA**;

**V** - Para o cargo de *GESTOR DE CONTRATOS*, fica designado o trabalhador **DIOGO IGOR MOREIRA ALVES**.

**Parágrafo único** – a título de remuneração, para o(a) *AGENTE DE CONTRATAÇÃO*, *FISCAL DE CONTRATOS* e *GESTOR DE CONTRATOS* fica atribuído como gratificação o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensalmente, em virtude das funções desempenhadas. Considerando a natureza das atividades desempenhadas e a função atribuída à *EQUIPE DE APOIO*, conclui-se que não se configura o direito à percepção de gratificação.

**Art. 2º** - Os designados nos incisos **I**, **II** e **IV** e **V** do artigo antecedente terá mandato até o final do mandato da atual gestão eleita para o triênio 2023/2026, podendo ser modificada e/ou desfeita por deliberação do Conselho Pleno.

**Art. 3º** - A presente PORTARIA revoga expressamente a portaria anteriormente editada que versa sobre a mesma matéria sob o nº 26 de 09 de outubro de 2024.

**Art. 4º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Goiânia GO, 11 de abril de 2025.

SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA  
Conselheira Presidente